

Horas 17:30

3bauso

Funcionário

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM N° 054 DE 30 DE outubro DE 2.002.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Pela presente, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, visando buscar autorização dessa Casa para colocarmos à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, servidores da Prefeitura Municipal.

A medida se faz necessário uma vez que a entidade não possui recursos suficientes para atender sua folha de pagamento de pessoal que, atualmente vem sendo feita exclusivamente por conta de repasse desta municipalidade.

Como a unidade é sediada em nossa cidade e é do nosso interesse manter ali um bom funcionamento, com atendimento à altura das necessidades da comunidade desta Região, entendemos ser esta, a única providencia.

E por último, com a instalação da UTI – única nessa grande região, tornou-se necessário aglutinar-se profissionais de especial qualificação técnica, com salários compatíveis com as suas especializações não tendo a entidade qualquer condição de suportar tais despesas.

A solução pois, é a Municipalidade alocar esse pessoal, para que aquele Complexo Hospitalar não venha sofrer interrupção na prestação de seus serviços e colocar à sua disposição, regularizando, assim, não só a situação dos servidores, mas, também o atendimento desejado e esperado pela comunidade.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto, por se tratar de uma matéria inerente à saúde pública de nosso município e região.

Atenciosamente.

Barra do Garças/MT., 30 de

de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de O / DI / Q





ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 054 DE 30 DE autubra DE 2.002.

"Autoriza a colocação de servidores públicos municipais à disposição do órgão de saúde que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar a disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, com ônus para o Município, os servidores que a entidade necessitar, profissionais da saúde, ou não, que possam suprir a carência de atendimento aos pacientes daquela instituição, inclusive na Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

Art. 2º - A autorização prevista nesta lei prevalecerá enquanto entender conveniente e necessário o Chefe do Poder Executivo Municipal ou até que entidade beneficiária se ache auto-sustentável pelos seus próprios recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT.,30 de

de 2.002.

DR. WANDERLEI ARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de





Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 04 II / 9

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 04 / 12002

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA Presidente

Ver. WELITON MARCOS . DE OLIVEIRA Relator

Ver°. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA Membro



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 04/11 / 9a

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 04/ 12002.

Ver VALDON VARJÃO

Presidente

Vera IEDA REZENDE RODRIGUES

Relator

Ver Dr. PAULO EMÍLIO DAC. BILEGO Membro



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS <u>Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA</u>



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA Projeto de lei nº 054/02 - Poder Ceccutivo Municipal

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL •			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO (Vice Presidente)	PL	PL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA (suplente)	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA (Presidente)	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL	2° Séc.		
VALDON VARJÃO (suplente)	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	PL	PL			

bs.	
	APROVADO POIL UNANIMIDADE
¥	Em sossio de O